



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Dr. Paulo Salvo, Nº150 – Centro – CEP35.797-000

## LEI Nº 464/2007

**AUTORIZA A ASSINATURA DE CONVÊNIO COM  
A COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE  
CURVELO LTDA.**

O Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica a Câmara Municipal de Presidente Juscelino, autorizada a assinar convênio/contrato com a Cooperativa de Crédito Rural de Curvelo Ltda para liberação de Crédito consignado para os servidores da Câmara Municipal e vereadores.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Juscelino, 18 de julho de 2007.

  
RICARDO DE CASTRO MACHADO  
Prefeito Municipal